

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº163/2020, de 23 de Julho de 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre rescisão de contrato de trabalho por tempo determinado do cargo de Médico 40 horas e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de acordo com o pedido de demissão, contido no protocolo sob nº 847/2020, **RESOLVE**,

R E S C I N D I R

Art.1º. A pedido, o contrato de trabalho por tempo determinado de nº06/2020, com início em 17/04/2020, da empregada **Rubiana Neves Ramos**, portadora da Carteira Profissional do Trabalho nº 6263991, Série- 0060-PR, do cargo de **Médico 40 horas**, regime especial de trabalho, admitida pelo Edital de Convocação Pública de Nº 01/2020, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.149/2019, a contar da data de 29/06/2020.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte. (23/07/2020)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal